



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

Segunda-feira – 07 de Agosto de 2017 – Ano I – Edição nº 71

Esta edição encontra-se disponível no site www.diariooficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Valente publica:

- DECRETO Nº 324/2017



Imprensa Oficial
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

Acompanhe!



Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 324,

de 01 de agosto de 2017.

Nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, do município de Valente, para o biênio 2017/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENTE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto No artigo 4º da Lei nº 281, de 13 de maio de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os representantes do **Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI**, do município de Valente, para o biênio 2017/2019, conforme abaixo:

I - REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL:

TITULARES:

- **PAULA AVELINO ARAÚJO** – Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Cidadania
- **NÉRIA SILVA ARAÚJO** – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
- **EDINÚZIA ARAÚJO DOS SANTOS** – Secretaria Municipal de Saúde

SUPLENTE:

- **JUDIVÂNIA CARVALHO NERY** – Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Cidadania
- **VALDELICE GINÇALVES FERREIRA** – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
- **ANTÔNIO JOSÉ MOTA** – Secretaria Municipal de Saúde

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

TITULARES:

- **ELEDIVA MARIA MOTA MAIA** – Associação dos Aposentados e Pensionistas do Município de Valente.
- **VALDIR DA SILVA SANTANA** – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Valente
- **MARIA DALVA SILVA DE OLIVEIRA** – Representante dos Idosos de Valente

Praça Getúlio Vargas, 001 – Bairro Centro - Fone (75) 3263-2222
CNPJ nº 13.845.896/0001-51 – CEP – 48.890-000



Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Gabinete do Prefeito

SUPLENTE:

- **JOSÉ COSME DA SILVA** – Associação dos Aposentados e Pensionistas do Município de Valente.
- **JUVANDA GOMES DOS SANTOS** – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Valente
- **AVERAILDA SILVA DA CRUZ** – Representante dos Idosos de Valente

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2017.


Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.


Prefeito

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado no mural do átrio da Prefeitura, nesta data.

Valente-Bahia, 01 de agosto de 2017.


Gabriel Oliveira Mota
Chefe de Gabinete

Praça Getúlio Vargas, 001 – Bairro Centro - Fone (75) 3263-2222
CNPJ nº 13.845.896/0001-51 – CEP – 48.890-000